

HOMOLOGAÇÃO

D.M. _____/_____/_____
D.O.U. _____/_____/_____
ATO: Pm 2106 22/12/00
D.O.U. 27/12/00 Seção 1E P. 49



HOMOLOGAÇÃO

D.M. 21/12/00
D.O.U. 26/12/00 Seção 1E P. 253
ATO: Pm 2104 22/12/00
D.O.U. 27/12/00 Seção 1E P. 49

(*) *curso sistema de informação*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

Relatório

INTERESSADO: Instituto Politécnico de Uberlândia S/C Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Finanças, Marketing, Negócios Internacionais e Gestão Hoteleira e autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a serem ministrados pela Faculdade Politécnica de Uberlândia, com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.		
RELATOR(A): Silke Weber		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.012185/99-96, 23000.012186/99-59 e 23000.012483/99-61		
PARECER N.º: CNE/CES 1062/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/11/00

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo dos pedidos de autorização para o funcionamento do curso de Administração (Processo 23000.012185/99-96) e do curso de Sistemas de Informação (Processo 23000.012186/99-59) a serem ministrados pela Faculdade Politécnica de Uberlândia, submetidos ao MEC pelo Instituto Politécnico de Uberlândia S/C Ltda. que, anteriormente, já solicitara o credenciamento da mencionada Faculdade.

No que concerne ao pedido relativo ao curso de Administração, com as habilitações Finanças, Marketing, Negócios Internacionais e Gestão Hoteleira, a ser ministrado pela Faculdade Politécnica de Uberlândia, com 200 duzentas vagas totais anuais, distribuídas em turmas de até cinquenta alunos, no turno noturno, em regime seriado com entrada anual, a Comissão Verificadora, designada pela Portaria MEC 2.752/99, visitou a Instituição em abril do corrente ano, apresentando relatório favorável ao pleito. Com efeito, a Comissão atribuiu o conceito global CB às condições iniciais para a oferta do curso, fazendo ressalvas apenas no que diz respeito à infra-estrutura física e recursos materiais, as quais podem ser atendidas no decorrer dos primeiros anos de atividade.

A mesma posição favorável à proposta submetida ao MEC foi externada pela Comissão Verificadora, designada pela Portaria MEC 2.763/99, que visitou a Instituição em fevereiro do corrente, para observar as condições iniciais de oferta existentes para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação. Esta Comissão, aliás, atribuiu o conceito global A àquelas condições, recomendando a autorização do curso com a denominação Bacharelado em Sistemas de Informação, com 80 vagas totais anuais, com no máximo, 45 alunos nas aulas teóricas, no turno noturno.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Relatora endossa os relatórios favoráveis às três solicitações submetidas ao MEC. Desse modo, recomenda:

(assinatura)

- 1) o credenciamento da Faculdade Politécnica de Uberlândia, mantida pelo Instituto Politécnico de Uberlândia S/C Ltda., ambos com sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais;
- 2) a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Finanças, Marketing, Negócios Internacionais e Gestão Hoteleira, com o conceito global CB atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Politécnica de Uberlândia, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, divididas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado e entrada anual;
- 3) a autorização para o funcionamento do curso Sistemas de Informação, bacharelado, com o conceito global CMB atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Politécnica de Uberlândia, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado, com seleção anual, respeitado o máximo de 45 (quarenta e cinco) alunos por turma, em aulas teóricas;
- 4) o cumprimento das adaptações recomendadas pela Portaria MEC 1.679/99, no tocante à acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- 5) a divulgação do conceito CB obtido na avaliação das condições de oferta do curso de Administração e do conceito CMB atribuído ao curso Sistemas de Informação, bacharelado, nos respectivos Editais de abertura de processo seletivo e Catálogos dos cursos, conforme o que prescrevem as Portarias MEC 1.647/00 e 971/97;
- 6) a apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, do Regimento da Faculdade Politécnica de Uberlândia, para apreciação do MEC.

Brasília(DF), 8 de novembro de 2000.

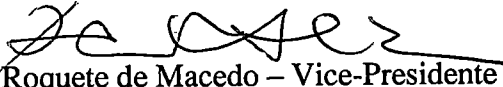

Conselheiro(a) Silke Weber – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2000


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


p/Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

15
CD OK
GE
1062/00
Silke

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 740 /2000

Processo nº : 23000.012186/99-59
Interessado : INSTITUTO POLITÉCNICO DE UBERLÂNDIA S/C Ltda.
CNPJ nº : 03.387.092/0001-00
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Politécnica de Uberlândia, a ser credenciada, com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

OK
CD
GE
C.C.

I - HISTÓRICO

O Instituto Politécnico de Uberlândia solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, com 80 vagas totais anuais, regime seriado quadrimestral, a ser ministrado pela Faculdade Politécnica de Uberlândia, a ser credenciada.

O processo de credenciamento da Mantida foi analisado por esta Secretaria e objeto da Informação COSUP/SESu nº 81/2000. A referida Informação indicou que a Instituição deixou de atender às exigências contidas nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do item II do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97. Posteriormente, a Mantenedora apresentou todos os documentos necessários ao atendimento das exigências mencionadas.

O Diretor Presidente do Instituto Politécnico de Uberlândia assinou Termo de Compromisso, em 18 de outubro de 1999, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 2.763, de 2 de dezembro de 1999, constituída pelos professores Olinto José Varela Furtado, da Universidade Federal de Santa Catarina e Neide Maria Bertoldi Franco, da Universidade de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação ocorreram nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2000. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização.

SL
212186

para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, atribuindo o conceito global "A" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou o relatório apresentado pela Comissão Avaliadora, Parecer Técnico nº 0217/00/SESu/DEPES/COESP, recomendando a autorização do curso com a denominação de Bacharelado em Sistemas de Informação, com 80 (oitentas) vagas totais anuais, com no máximo 45 alunos em aulas teóricas, no turno noturno, com seleção anual.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora informou que a estrutura curricular apresentada está muito bem definida e de acordo com as diretrizes curriculares para curso da área de informática.

No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, oportunamente, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999, posterior ao pedido de credenciamento da IES. Ainda em atendimento à mesma Portaria, a Mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido em seu Art. 2º, alíneas "b" e "c".

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos

Curso de Sistemas de Informação

ITENS AVALIADOS	CONCEITO
Estrutura curricular	A
Corpo docente	A
Qualificação do coordenador do curso	A
Infra-estrutura física	C
Laboratório	A
Biblioteca	B

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote as providências necessárias para qualificar a infra-estrutura física disponível, até a fase de avaliação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.



Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com o conceito global "CMB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Politécnica de Uberlândia, a ser credenciada, mantida pelo Instituto Politécnico de Uberlândia S/C Ltda., ambos com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, com oitenta vagas totais anuais, no turno noturno, com regime seriado quadrimestral. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.
- no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no Artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28/6/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971, de 22/8/97.

À consideração superior.

Brasília, 6 de setembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.0012186/99-59

Instituição: Faculdade Politécnica de Uberlândia

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Sistemas de Informação	Instituto Politécnico de Uberlândia	80	Noturno	Quadrimestral	2.763 h/a	40 meses	

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Lingüística e Língua Portuguesa, Economia	04
Mestres	Redes de Computadores (2), Economia, Engenharia Elétrica (6), Contabilidade, Matemática Aplicada, Ciências da Computação, Administração, Informática, Direito Civil Comparado, Educação, Processamento da Informação	17
Especialização	Economia de Empresas, Análise de Sistemas	02
		23
Regime de Trabalho: Tempo integral: 08 professores Tempo parcial: 05 professores Horistas: 10 professores		

sf

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão de Avaliação informou que a infra-estrutura física disponível é satisfatória, deverá estar adequada em breve, pois está sendo ampliada e reformada. As salas de aula encontram-se prontas (algumas mobiliadas), são em números suficientes. Os banheiros são suficientes e estão sendo reformados. A área destinada à administração, também em reforma, é satisfatória. Há uma sala comum para todos os professores do curso e uma sala individual para o coordenador. Os pontos fracos apontados foram: os recursos audio-visuais previstos, ainda não disponíveis, são minimamente satisfatórios; não está previsto no projeto equipamentos do tipo data show; não existe espaço previsto para a prática de esportes.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Segundo a Comissão, o espaço físico destinado aos laboratórios é satisfatório. Nem todos os *softwares* previstos para as disciplinas dos dois primeiros anos estão disponíveis. O pessoal técnico de apoio será contratado por ocasião do início do funcionamento do curso, atualmente todo o apoio técnico está sendo prestado por uma empresa especializada.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão informou que a biblioteca está sendo ampliada. A área total a ser disponibilizada para os alunos é adequada. O acervo bibliográfico é adequado para o curso. Os pontos fracos apontados foram: os dados da IES não estão de acordo com o acervo disponível, com relação ao número de exemplares fornecidos (alguns para mais e outros para menos); alguns livros textos ainda não foram adquiridos e/ou existem em número insuficiente; existem apenas periódicos populares, a IES pretende assinar periódicos da área; o espaço físico atualmente disponível é insuficiente, muito embora exista um projeto de ampliação; a informatização da biblioteca ainda não está concluída.

- b) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde/a partir de (data). Declaro, outrossim, que (a) mantenho..., (b) mantere... e (c) mantive(nos últimos dois anos)... vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior, nos níveis de dedicação a seguir descritos.....data, local e assinatura".
- c) Em se tratando de reconhecimento, fornecer todas as disciplinas já oferecidas nos últimos cinco anos (ou a partir da última avaliação definitiva, o que estiver mais próximo) e a serem oferecidas (novas). Para cada disciplina já oferecida, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), incluir os professores que a ensinaram e que pertencem aos quadros da Instituição. Excluir as disciplinas extintas quando todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Incluir professores que vão ensinar disciplinas já oferecidas somente se todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Para cada disciplina ainda não oferecida, incluir os professores que vão ensiná-la.
- Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Obs.: A documentação do corpo docente encontra-se no Anexo IV.

Denominação da disciplina (*)	Enquadramento(**)	Nome dos professores(*)
1 Oficina de Programação	MC	Fabian Martins da Silva
2 Introdução à Computação	MC	Ana Maria Ferreira Arabe
3 Matemática 1	MC	Silvia Fernanda Martins Brandão
4 Empreendedorismo em Informática 1	MC	Marcelo Rodrigues de Sousa
5 Língua Portuguesa	MO	Maria Cecília de Lima
6 Fundamentos de Sistemas de Informação	EC	Clóvis de Souza Dias
7 Algoritmos e Programação 1	MC	Ana Maria Ferreira Arabe
8 Matemática 2	MO	Carlos Antônio de Medeiros
9 Método de Pesquisa Científica	MC	Silvia Fernanda Martins Brandão
10 Programação Orientada a Objetos	MC	Marcos Ferreira da Silva
11 Algoritmos e Programação 2	MC	Alfen Ferreira de Souza Júnior
12 Estatística	DO	Idalberto Ferreira de Ataídes
13 Análise e Projeto de Sistemas 1	MC	Fabian Martins da Silva
14 Arquitetura e Organização de Computadores	MO	Ronaldo Castro de Oliveira
15 Teoria Geral da Administração	EO	Jacqueline Florindo Borges
16 Estrutura de Dados	MC	Silvia Fernanda Martins Brandão
17 Matemática Comercial e Financeira	MO	Carlos Antônio de Medeiros
18 Análise e Projeto de Sistemas 2	MC	Fabian Martins da Silva
19 Linguagens Comerciais 1	MC	Elmo Batista de Faria
20 Organização e Métodos	EC	Clóvis de Souza Dias
21 Banco de Dados 1	MC	Hélio Rubens Soares
22 Engenharia de Software	MO	Ronaldo Castro de Oliveira
23 Linguagens Comerciais 2	MC	Elmo Batista de Farias
24 Empreendedorismo em Informática 2	MC	Marcelo Rodrigues de Sousa
25 Pesquisa Operacional	MO	Carlos Antônio de Medeiros
26 Sistemas Operacionais	MC	Alfen Ferreira de Souza Júnior
27 Projeto e Desenvolvimento de Software	MO	Ronaldo Castro de Oliveira
28 Banco de Dados 2	MC	Hélio Rubens Soares
29 Empreendedorismo em Informática 3	MC	Marcelo Rodrigues de Sousa
30 Redes de Computadores 1	MC	Alex Dias
31 Programação para Internet 1	MC	Edson Angoti Júnior
32 Contabilidade e Finanças	MO	Anastácio Gomes Lamounier
33 Economia	DO	Walter Buiatti

mp3f

34	Projeto de Graduação 1	MC	Marcelo Rodrigues de Sousa
35	Redes de Computadores 2	MC	Alex Dias
36	Programação para Internet 2	MC	Edson Angoti Júnior
37	Engenharia Econômica	EO	Alzemar José Delfino
38	Projeto de Graduação 2	MC	Marcelo Rodrigues de Sousa
39	Direito e Legislação	MO	Maria Conceição Martins Ferreira Castro
40	Administração Mercadológica	GO	Alan Carvalho de Bernardes
41	Gerência, Segurança e Auditoria em Informática	MC	Marcos Ferreira da Silva
42	Projeto de Graduação 3	MC	Marcelo Rodrigues de Sousa
43	Estágio Supervisionado	MC	Marcelo Rodrigues de Sousa
44	Tópicos de Inteligência Artificial	DC	Edilberto Pereira Teixeira
45	Computação Gráfica	MC	Elmo Batista de Farias
46	Sistemas Multiusuários	MC	Alex Dias
47	Programação Cliente/Servidor	MC	Marcos Ferreira da Silva
48	Multimídia	MC	Edson Angoti Júnior
49	Tópicos em Computação 1	MC	Ana Maria Ferreira Arabe
50	Tópicos em Computação 2	DC	Edilberto Pereira Teixeira
51	Ciências Humanas e Sociais	MO	Rosalina de Oliveira Lima
52	Projeto de Interface de Software	MC	Hélio Rubens Soares
53	Paradigma Lógico e Funcional	MC	Alfen Ferreira da Silva Júnior

(*) Importante: Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Disc1 está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3..

(**) A ser preenchido pelo MEC. Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e não uma fotografia instantânea atual.

- d) Fornecer a produção científica do corpo docente (somente para cursos que tem a computação como atividade fim):

Autor	Título	Referência completa (segundo a ABNT)

MPJ

52

[Handwritten signature]

5 - Estrutura curricular

5.1 Dados da IES

Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção. O currículo deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática.

Código	Denominação da Disciplina	Carga Horária Total (CHT)	Carga Horária Semanal (CHS)	A disciplina é usada em...
1º Quadrimestre				
01.	Oficina de Programação	78	6	-
02.	Introdução à Computação	78	6	-
03.	Matemática 1	78	6	-
04.	Empreendedorismo em Informática 1	26	2	-
2º Quadrimestre				
05.	Língua Portuguesa	52	4	-
06.	Fundamentos de Sistemas de Informação	78	6	-
07.	Algoritmos e Programação 1	78	6	01 e 02
08.	Matemática 2	78	6	03
09.	Método de Pesquisa Científica	26	2	-
3º Quadrimestre				
10.	Programação Orientada a Objetos	52	4	07
11.	Algoritmos e Programação 2	78	6	07
12.	Estatística	52	4	08
13.	Análise e Projeto de Sistemas 1	52	4	-
14.	Arquitetura e Organização de Computadores	78	6	-
4º Quadrimestre				
15.	Teoria Geral da Administração	78	6	06
16.	Estrutura de Dados	78	6	11
17.	Matemática Comercial e Financeira	52	4	03
18.	Análise e Projeto de Sistemas 2	52	4	13
19.	Linguagens Comerciais 1	52	4	10 e 11
5º Quadrimestre				
20.	Organização e Métodos	78	6	-
21.	Banco de Dados 1	78	6	06
22.	Engenharia de Software	78	6	18
23.	Linguagens Comerciais 2	52	4	19
24.	Empreendedorismo em Informática 2	26	2	04

[Handwritten signature]

6º Quadrimestre				
25.	Pesquisa Operacional	78	6	08 e 12
26.	Sistemas Operacionais	52	4	14
27.	Projeto e Desenvolvimento de Software	78	6	18 e 23
28.	Banco de Dados 2	78	6	21
29.	Empreendedorismo em Informática 3	26	2	24
7º Quadrimestre				
30.	Redes de Computadores 1	78	6	26
31.	Programação para Internet 1	78	6	16
32.	Contabilidade e Finanças	78	6	17
33.	Economia	52	4	-
34.	Projeto de Graduação 1	13	1	-
8º Quadrimestre				
35.	Redes de Computadores 2	78	6	30
36.	Programação para Internet 2	52	4	31
37.	Engenharia Econômica	52	4	17
38.	Optativa 1	52	4	*
39.	Optativa 2	52	4	*
40.	Projeto de Graduação 2	13	1	34
9º Quadrimestre				
41.	Direito e Legislação	52	4	-
42.	Administração Mercadológica	52	4	-
43.	Gerência, Segurança e Auditoria em Informática	78	6	-
44.	Optativa 3	52	4	*
45.	Optativa 4	52	4	*
46.	Projeto de Graduação 3	13	1	40
10º Quadrimestre				
47.	Estágio Supervisionado	500		**

(*) os pré-requisitos das disciplinas optativas estão apresentados na tabela abaixo.

(**) A disciplina Estágio Supervisionado pode ser iniciada no 4º trimestre. Seu regulamento encontra-se no anexo Carga horária Total do Bacharelado em Sistemas de Informação.....3217 horas-aula

As disciplinas optativas apresentam uma carga horária semanal de 4 horas-aulas, totalizando 52 horas-aula. O acadêmico pode selecionar, dentre as disciplinas optativas oferecidas, aquelas que deseja cursar. São disciplinas optativas:

1 - Tópicos de Inteligência Artificial	03 e 16
2 - Computação Gráfica	16
3 - Sistemas Multiusuários	26
4 - Programação Cliente/Servidor	28 e 30
5 - Multimídia	-
6 - Tópicos em Computação 1	***
7 - Tópicos em Computação 2	***
8 - Ciências Humanas e Sociais	-
9 - Projeto de Interface de Software	22

10 - Paradigma Lógico e Funcional	-
-----------------------------------	---

A segunda coluna da tabela indica os pré-requisitos necessários para a disciplina optativa.

(***) As disciplinas Tópicos em Computação 1 e 2 terão seus pré-requisitos definidos posteriormente, quando definidas as suas ementas.

15
D. i
CD OK
6e
1062/00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 741 /2000

Processo nº : 23000.012185/99-96
Interessado : INSTITUTO POLITÉCNICO DE UBERLÂNDIA S/C LTDA.
CNPJ nº : 03.387.092/0001-00
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Finanças, Marketing, Negócios Internacionais e Gestão Hoteleira, a ser ministrado pela Faculdade Politécnica de Uberlândia, a ser credenciada, com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

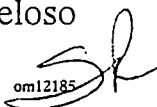
I - HISTÓRICO

O Instituto Politécnico de Uberlândia S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Finanças, Marketing, Negócios Internacionais e Hotelaria, a ser ministrado pela Faculdade Politécnica de Uberlândia, a ser credenciada, com duzentas vagas totais anuais, divididas em quatro turmas de cinquenta alunos, no turno noturno, com regime seriado com uma entrada anual.

O processo de credenciamento da Faculdade Politécnica de Uberlândia, protocolizado sob nº 23000.012183/99-61, foi analisado por esta Coordenação, Informação COSUP/SESu nº 81/2000, que informou o não atendimento às exigências contidas nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do item II, do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97. Posteriormente, a Mantenedora apresentou todos os documentos necessários ao atendimento às exigências mencionadas.

Em 13 de outubro de 1999, o Diretor-Presidente do Instituto Politécnico de Uberlândia S/C Ltda. assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria MEC nº 640/97.

A fim de verificar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou, pela Portaria nº 2.752, de 1º de dezembro de 1999, Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Francisco Sérgio de Vasconcelos Bezerra, da Universidade Federal do Ceará, José Ruy Veloso

om12185 

Campos, da Universidade São Francisco e Mirian Palmeira, da Universidade Federal do Paraná. A referida Portaria foi retificada pela Portaria SESu/MEC nº 410, de 29 de fevereiro de 2000, que designou o professor João Carlos da Cunha, da Universidade Federal do Paraná, em substituição à professora Mirian Palmeira.

Em relatório datado de 15 de abril de 2000, a Comissão de Avaliação apresentou a conclusão de seus trabalhos, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso, com o conceito global "B" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração (CEEAD) determinou que o processo retornasse à Comissão de Avaliação para que esta utilizasse procedimento que permitisse o seu prosseguimento, tendo em vista que o relatório de Avaliação não utilizou o instrumento indicado pela CEEAD.

O relatório foi reapresentado e ratificado pela CEEAd, que recomendou a autorização do curso de Administração, com as habilitações Finanças, Marketing, Negócios Internacionais e Gestão Hoteleira, Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 454/2000.

II- MÉRITO

A Comissão de Avaliação informou que após visitar as instalações físicas da IES, entrevistar professores e dirigentes e analisar detidamente a documentação apresentada, entendeu que estão dispostos, de maneira pertinente as condições iniciais para funcionamento do curso e habilitações solicitadas.

No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, oportunamente, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999, posterior ao pedido de credenciamento da IES. Ainda em atendimento à mesma Portaria, a mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido em seu Art. 2º, alíneas "b" e "c".



Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos

Curso de Administração

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	A
Qualificação do coordenador do curso	A
Infra-estrutura física e recursos materiais	C
Infra-estrutura tecnológica	A
Biblioteca	A

Acompanham este relatório os anexos:

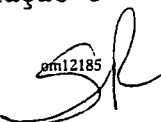
- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B - Corpo docente;
- C - Organização curricular.

III- CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Finanças, Marketing, Negócios Internacionais e Gestão Hoteleira, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Politécnica de Uberlândia, a ser credenciada, mantida pelo Instituto Politécnico de Uberlândia S/C Ltda., ambos com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, com duzentas vagas totais anuais, divididas em turmas de cinquenta alunos, no turno noturno, com regime seriado e entrada anual.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999;
- no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no Artigo 4º, da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28/6/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;

pm12185


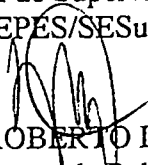
- inclua o referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971, de 22/8/97.

À consideração superior.

Brasília, 6 de setembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do processo: 23000.012185/99-96

Instituição: Faculdade Politécnica de Uberlândia

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com as habilitações Finanças, Marketing, Negócios Internacionais e Gestão Hoteleira	Instituto Politécnico de Uberlândia S/C Ltda.	200	Noturno	Seriado anual	3.108 h/a	4 anos	7 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Engenharia Mecânica; Finanças de Empresas; Economia	03
Mestres	Contabilidade; Engenharia Elétrica – Redes de Computadores; Educação do Ensino Superior; Administração; Direito; Lingüística	06
Especialistas	Economia de Empresa; Recursos Humanos	02
TOTAL		11
Há compatibilidade entre a titulação dos professores e as disciplinas que irão ministrar.		



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Há 36 salas de aula. Os espaços destinados à convivência, atendimento ao aluno e esportes são adequados. Há salas adequadas para a direção, coordenação do curso e sala de professores e sanitários. As maiores deficiências estão localizadas no pé direito das salas, sua iluminação e ventilação. A este item foi atribuído o conceito "C".

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Estão a disposição dos alunos dois laboratórios, cada um com 41 equipamentos e servido por um servidor *Pentium* III, de 550 MHz, multimídia e 16 Giga de HD. Os equipamentos ficarão disponíveis durante o dia, períodos da manhã e tarde, para os alunos dos cursos de Administração e Informática. No turno noturno os equipamentos ficarão à disposição dos professores. Os laboratórios possuem toda a infra-estrutura necessária ao conforto e desempenho dos usuários. A este item foi atribuído o conceito "A".

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão de Avaliação relatou que a biblioteca dispõe de seis volumes de cada livro-texto utilizado pelas disciplinas, de assinaturas dos principais periódicos da área da Administração e de um sistema informatizado de controle do acervo e dos empréstimos, com acesso permitido aos alunos. A este item foi atribuído o conceito "A".



Proc. nº 23000.012185/99-96 – Anexo B – Corpo docente

Quadro resumo das disciplinas/professores

NOME DO PROFESSOR	GRADUAÇÃO	POS-GRADUAÇÃO	DISCIPLINA	EXPERIÊNCIA	
				DOCENTE	NÃO DOCENTE
CORPO DOCENTE - 1ª SÉRIE					
Jacqueline Florindo Borges	Graduada. em Ciências Econômicas, Centro Univ. do Triângulo, 1994.	Especialista em Economia de Empresa, Centro Univ. do Triângulo, 1997.	Análise de Investimentos	0	14 anos
Anastácio Gomes Lamounier	Graduado em Ciências Contábeis, 1977 e Ciências Econômicas, 1978 Univ. Federal De Uberlândia	Mestre em Contabilidade , Univ. de São Paulo, 1989.	Contabilidade Geral e Contabilidade Análise de Custos	22 anos	32 anos
Idalberto Ferreira de Ataides	Graduado em Engenharia Mecânica pela UFU em 1987	Mestre em Engenharia Mecânica pela UFU em 1994. Doutor em Engenharia Mecânica pela UFU em 1999	Matemática e Estatística Aplicada	5 anos	9 anos
Walter Buiatti	Graduado em Ciências Econômicas, Univ. Fed. de Uberlândia, 1978	Espec. em Eng. Econômica, Univ. Fed. de Uberlândia, 1980. Mestre em Adm. do Planejamento, UFRN, 1982. Doutor em Finanças de Empresas, Faculdade de Economia e Adm. da Univ. de São Paulo – USP, 1991.	- Matemática Comercial e Financeira - Administração Geral	17 anos	19 anos
Alfen Ferreira de Souza	Graduado Engenharia Elétrica, Univ. Federal do Pará, 1991.	Mestre em Eng. Elétrica – Redes de Computadores, Univ. Federal de Uberlândia, 1996.	• Informática Básica • Informática Aplicada	07 anos	07 anos

29

Rosalina Oliveira Lima	Bel Ciências Sociais-UFMG 1983 Lic Ciências Sociais, UFMG 1984	Espec em Tecnologia Educacional - Fac Filosofia, Ciências e Letras Araguari 1986. Mestre em Educação do Ensino superior, PUC-Campoinas SP 1999	Ciências Humanas e Sociais	14 anos	14 anos
Rúser Alves de Almeida	Graduado em Administração pela UFU em 1983	Especialista em Análise e Gerenciamento Contábil pela UFU em 1987. Mestre em Administração pela UNIT. Uberlândia/MG	• Componente Organizacional • Organização, Sistemas e Métodos	6 anos	15 anos
Pérsio Henrique Barroso	Graduado em Ciências Jurídicas -Direito - Universidade Federal Uberlândia, 1992	Mestre em Direito Universidade Federal Santa Catarina. 1998 Doutorando em Direito PUC - SP	• Legislação Social e Trabalhista • Direito e Legislação	4 anos	2 anos
Vitor Alberto de Matos	Graduado em Economia pela UFU em 1976	Mestre em Economia pela ESAF-BSB em 1986. Doutor em Economia pela FGV-SP, em 1996	• Economia Brasileira e Contemporânea • Economia	21 anos	7 anos
Natércia Guimarães Gomide Vieira	Graduada em Psicologia pela UFU em 1980	Especialista em RH pela UFU Uberlândia/MG em 1992	Psicologia Aplicada à Administração	7 anos	15 anos
Maria Cecília de Lima	Graduada em letras pela UFU em 1991	Especialista em linguística pela UFU em 1995 Mestre em linguística pela UNB em 1997	Metodologia e Comunicação Empresarial	7 anos	0 anos

39

30

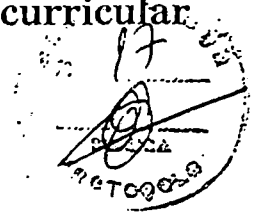
Proc. nº 23000.012185/99-96 – Anexo C – Organização curricular

7 - Qualificação do responsável pela implantação do curso

Conceito: A

Justificativa do conceito: O professor Walter Buiatti é graduado em Economia, Mestre em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1982) e Doutor em Administração pela Universidade de São Paulo (1991)

O coordenador alcançou o conceito A pelo fato de ter preenchido as exigências estabelecidas



8 - Projeto Pedagógico

NÚCLEO COMUM A TODAS AS HABILITAÇÕES

Série	DISCIPLINA	C.H.
1ª	1 Administração Geral	144
	2 Contabilidade Geral	144
	3 Matemática	72
	4 Matemática Comercial e Financeira	72
	5 Economia	72
	6 Informática Básica	72
	7 Direito e Legislação	72
	8 Filosofia	36
	9 Sociologia Aplicada à Administração	36
	TOTAL	720
2ª	1 Análise de Investimentos	72
	2 Informática Aplicada	72
	3 Comportamento Organizacional	72
	4 Estatística Aplicada	72
	5 Legislação Social e Trabalhista	72
	6 Contabilidade e Análise de Custos	72
	7 Economia Brasileira e Contemporânea	72
	8 Organização, Sistemas e Métodos	72
	9 Psicologia Aplicada à Administração	72
	10 Metodologia e Comunicação Empresarial	72
	TOTAL	720
3ª	1 Administração Mercadológica	72
	2 Administração Financeira e Orçamentária	144
	3 Legislação Tributária	72
	4 Análise das Demonstrações Contábeis	72
	5 Administração de Recursos Humanos	72
	6 Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais	72
	7 Administração da Produção e Operações Industriais	72
	8 Administração de Sistemas de Informação	72
	9 Política de Negócios e Empreendimentos	72
	10 Estágio Supervisionado I – Administração Geral	100
	TOTAL	820

HABILITAÇÃO: FINANÇAS

Série	DISCIPLINA	C.H.
4ª	1 Marketing Global	72
	2 Estudo de Casos	72
	3 Finanças e Contabilidade Internacional	72
	4 Auditoria	72
	5 Controladoria	72
	6 Contabilidade Gerencial	72
	7 Gestão Avançada de Finanças e Tributação	72
	8 Captação de Recursos e Aplicação de Capitais	72
	9 Estratégias Corporativas	72
	10 Estágio Supervisionado II	200
TOTAL		848

HABILITAÇÃO: MARKETING

Série	DISCIPLINA	C.H.
4ª	1 Marketing Global	72
	2 Estudo de Casos	72
	3 Pesquisa de Mercado	72
	4 Introdução à Publicidade e Propaganda	144
	5 Planificação e Logística Mercadológica	72
	6 Gerência de Produtos	72
	7 Estratégias Corporativas	72
	8 Sistemas Comerciais e Relações Internacionais	72
	9 Estágio Supervisionado II	200
TOTAL		848

HABILITAÇÃO: NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

Série	DISCIPLINA	C.H.
4ª	1 Marketing Global	72
	2 Estudo de Casos	72
	3 Finanças e Contabilidade Internacional	72
	4 Economia Internacional	72
	5 Direito e Legislação de Comércio Internacional	72
	6 Gestão de Negócios Internacionais	144
	7 Sistemas Comerciais e Relações Internacionais	72
	8 Estratégias Corporativas	72
	9 Estágio Supervisionado II	200
TOTAL		848

HABILITAÇÃO: GESTÃO HOTELEIRA

Série	DISCIPLINA	C.H.
	1 Administração de Empresas Hoteleiras	144
	2 Planejamento Físico de Hotéis e Restaurantes	72
	3 Elaboração de Projeto Hoteleiro	72
4ª	4 Administração de Alimentos e Bebidas	144
	5 Inglês Instrumental	72
	6 Administração do Lazer e Recreação	72
	7 Planejamento e Organização de Eventos	72
	8 Estágio Supervisionado II	200
	TOTAL	848

RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE / MATÉRIAS, APROVADO PARA 1º ANO

NOME DO PROFESSOR	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	DISCIPLINA
CORPO DOCENTE - 1ª SÉRIE			
Jacqueline Florindo Borges	Graduada. em Ciências Econômicas	Especialista em Economia de Empresa	Análise de Investimentos
Anastácio Gomes Lamounier	Graduado em Ciências Contábeis, 1977 e Ciências Econômicas.	Mestre em Contabilidade. Univ. de São Paulo. 1989.	Contabilidade Geral e Contabilidade Análise de Custos
Idalberto Ferreira de Ataides	Graduado em Engenharia Mecânica pela UFU em 1987	Mestre em Engenharia Mecânica Doutor em Engenharia Mecânica	Matemática e Estatística Aplicada
Walter Buiatti	Graduado em Ciências Econômicas	Espec. em Eng. Econômica Mestre em Adm. do Planejamento Doutor em Finanças de Empresas	- Matemática Comercial e Financeira - Administração Geral
Alfen Ferreira de Souza	Graduado Engenharia Elétrica	Mestre em Eng. Elétrica - Redes de Computadores	
Rosalina Oliveira Lima	Bel Ciências Sociais Lic Ciências Sociais	Espec em Tecnologia Educacional Mestre em Educação do Ensino superior	Ciências Humanas e Sociais
Rúser Alves de Almeida	Graduado em Administração	Especialista em Análise e Gerenciamento Contábil Mestre em Administração	• Comportamento Organizacional • Organização, Sistemas e Métodos
Pérsio Henrique Barroso	Graduado em Ciências Jurídicas -Direito -	Mestre em Direito Doutorando em Direito PUC - SP	• Legislação Social e Trabalhista • Direito e legislação